

Lei nº 1.014

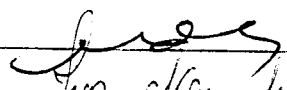
"Da Denominação à Escola Municipal Rural"

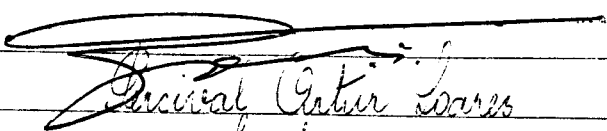
O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Rural construída pela municipalidade na fazenda São José, propriedade de José Maria Rodrigues (filho de Augusto), denominar-se-á "Escola Rural Augusto Rodrigues Martins".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 03 de fevereiro de 1982.


João Mendes
Prefeito Municipal


Arcival Gêiser Torres
Secretário